



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**URFBio Alto Paranaíba - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0042507-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **ALTO PARANAÍBA**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO
Licenc. Ambiental Simpl. - LAS - Intervenção APP	11030000357/20	NUCLEO PATOS DE MINAS

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: CAMPOS ELISEOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	CPF/CNPJ: 11.073.455/0001-53	
Endereço: RUA MAJOR GOTE, 695 SALA 2	Bairro: CENTRO	
Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38.700-000

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: CAMPOS ELISEOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	CPF/CNPJ: 11.073.455/0001-53	
Endereço: RUA MAJOR GOTE, 695 SALA 2	Bairro: CENTRO	
Município: Patos de Minas	UF: MG	CEP: 38.700-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda Estreito - Campos Eliseos III		Área Total (ha): 25,00	
Registro nº: 105.027		Área Total RL (ha): 0,0000	
Município/Distrito: PATOS DE MINAS		UF: MG	
Coordenada Plana (UTM): X: 342500 Y: 7941250	Datum: SIRGAS 2000	Fuso: 23K	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):			
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			
Tipo de Intervenção		Quantidade	
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa		0,1352	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural		43,0000	
<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>			
Uso a ser dado à área		Especificação	
Infra-estrutura			
<b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber
Cerrado	23,1352		
Total:	23,1352		Total:
<b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha Floresta Nativa		11,54	M <sup>3</sup>

**8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

VIVIANE SANTOS BRANDÃO - MASP: 1.019.758-0

Data da Vistoria: quarta-feira, 23 de setembro de 2020

**9. VALIDADE**

Data de Emissão: 26/10/2020

Validade: 3 (três) anos OU vinculado ao Licenciamento Ambiental

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

**10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA**

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada	Planta
			(UTM)	
X	Y			
Intervenção em APP SEM supressão de vegetação nativa	SIRGAS 2000	23K	342789	7940836
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural	SIRGAS 2000	23K	342430	7941307

**11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

Registrar no Cartório o Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA para cumprimento do PTRF, conforme exige a Resolução CONAMA nº 369/2006;

Ficam os proprietários obrigados a comprovar o cumprimento integral das ações estabelecidas no TCCA registrado em Cartório, com apresentação de relatórios anuais, durante 3 anos.

**12. OBSERVAÇÃO**

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

*Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.*



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 27/10/2020, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21018946** e o código CRC **37A7D026**.